JOAO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA:23212520239 Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA:23212520239 Dados: 2021.10.04 14:14:11 -03'00'

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de TOMÉ-AÇÚ PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açú, consoante autorização da Sra. ALZIRA LINO SOARES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo nº 20210801002 – Dispensa de Licitação nº 7/2021-0801002 SEMSA para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU/PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado. E se justifica pelos seguintes motivos, Considerando a nova Gestão de 2021, a Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu verifica a imprescindibilidade em manter os serviços aqui descritos, uma vez que o instrumento contratual, celebrado pela gestão anterior, perdeu sua vigência em **31.12.2020**, sem renovação efetivada e sem processo administrativo em andamento prevendo uma possível elaboração de termo aditivo de prazo para continuidade do fornecimento do objeto. Em tempo, esta nova Gestão da Secretaria Municipal de Saúde caracteriza a referida prestação do serviço como de natureza continuada, e ratifica a necessidade emergencial de contratação com base no **DECRETO EMERGENCIAL de nº 019/2021-GPMTA de 04 de janeiro de 2021 e pelo Art. 24, IV da lei 8.666/93,**

> *Art. 24, Inc. IV, Lei 8.666/93 - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

Portanto, verifica-se a necessidade urgente de providências para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU/PA,** do municipio de Tomé-Açu, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Muncipal a fiscalização do fiel cumprimento do futuro objeto contratual. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A empresa **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, CNPJ: 73.797.383/0001-44, foi quem apresentou melhor oferta nos orçamentos consultados junto ao mercado e anexados ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa e com os seguintes valores: **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, CNPJ: 73.797.383/0001-44 no valor global de **R$ 45.000,00 (** quarenta e cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme cotação de preço e documentos acostados aos autos deste processo.

Atenciosamente,

Tomé-Açú, 13 de janeiro de 2021

Alberto Jorge Ferreira Bastos
Presidente CPL